**17.03.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**Portarias**

**Documento: 121592111 | Portaria**

Portaria 550, de 14 de março de 2025

Processo SEI 7710.2025/0000007-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 57.727, de 8 de junho de 2017 , e do Decreto nº 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RODRIGO HAYASHI GOULART, RG 28.601.XXX-8-SSP/SP, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, nos termos do artigo 9º da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017 e do inciso I do artigo 3º do Decreto nº 57.727, de 8 de junho de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação da senhora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, nomeada pela Portaria PREF. nº 1121, de 30 de agosto de 2024, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREF. nº 1121, de 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121078483

**Documento: 121593910 | Portaria**

Portaria 551, de 14 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000352-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar o senhor JESSE JAMES LATANCE, RF 921.849.1, a pedido do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17922, constante do Decreto 64.017/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 121099495

**Documento: 121596250 | Portaria**

Portaria nº 575 de 14 de março de 2025

Processo SEI 6074.2025/0001725-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. TAYNA RODRIGUES SALVIANO, RF 877.335.1, a partir de 11/03/2025, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5 , do Departamento de Educação em Direitos Humanos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21795, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

2. THIAGO SOARES FRAGA, RF 847.450.8, a partir de 17/03/2025, do cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21155, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 121546140.

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 121594807 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 254 de 14 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000352-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, RG 30.017.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Executiva de

Planejamento e Eficiência - SEPLAN, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17922, constante do Decreto 64.017/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 121100050.

**Documento: 121595634 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 266 de 14 de março de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000394-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. ALLAN SOUZA SANTOS, RF 836.065.1, excepcionalmente, a partir de 05/03/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, do Centro de Documentação e Memória de Coordenaria de Planejamento e Informação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21863, critérios gerais estabelecidos na Lei

17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

2. EDNA ALVES CANUTO, RF 756.504.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Gestão de Parcerias, do Departamento de Parcerias, da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 22004, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de março de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 121364065.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento: 121470588 | Despacho Autorizatório**

6064.2025/0000358-5

I - Tendo em vista as informações constantes nos autos, em especial a informação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira sob doc. 121453876, e o encaminhamento do Departamento de Administração e Finanças (121457152) desta Pasta, e, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal n. 64.008/2025, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR - , unidade orçamentária 74.10, no valor de R$ 10.244,41 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), onerando a dotação 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para fins de cobetura de despesas relativas ao Evento de Integração Pot Mâes Guardiãs Região Norte.

II - Publique-se, o item acima.

III - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para emissão de respectiva Nota de Transferência de Recursos conforme valor proposto e demais

providências subsequentes.

**Documento: 121469712 | Despacho Autorizatório**

6064.2025/0000358-5

I - Tendo em vista as informações constantes nos autos, em especial a informação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira sob doc. 121452920, e o encaminhamento do Departamento de Administração e Finanças (121457245) desta Pasta, e, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal n. 64.008/2025, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR - , unidade orçamentária 74.10, no valor de R$10.244,41 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), onerando a dotação 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para fins de cobetura de despesas relativas ao Evento de Integração Pot Mâes Guardiãs Região Sul.

II - Publique-se, o item acima.

III - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para emissão de respectiva Nota de Transferência de Recursos conforme valor proposto e demais

providências subsequentes.

**Documento: 121469363 | Despacho Autorizatório**

6064.2025/0000360-7

I - Tendo em vista as informações constantes nos autos, em especial a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira sob doc. 121453702, e o

encaminhamento do Departamento de Administração e Finanças (121457329) desta Pasta, e, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal n. 64.008/2025, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR - , unidade orçamentária 74.10, no valor de R$ 10.244,41 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), onerando a dotação 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para fins de cobetura de despesas relativas ao Evento de Integração Pot Mâes Guardiãs Região Leste.

II - Publique-se, o item acima.

III - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para emissão de respectiva Nota de Transferência de Recursos conforme valor proposto e demais

providências subsequentes.

**Documento: 121506442 | Despacho Autorizatório**

6064.2025/0000361-5

I - Tendo em vista as informações constantes nos autos, em especial a solicitação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira sob doc. 121490302, e o

encaminhamento do Departamento de Administração e Finanças (121491680) desta Pasta, e, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal n. 64.008/2025, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR - , unidade orçamentária 74.10, no valor de R$

1.737,25 (um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para fins de

cobertura de despesas relativas ao Requalificação da Escola Estufa Moóca - Horta das Flores.

II - Publique-se, o item acima.

III - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para emissão de respectiva Nota de Transferência de Recursos conforme valor proposto e demais

providências subsequentes.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento: 121030643 | Portaria**

PORTARIA SMDET Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e

designa seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.164,

de 5 de julho de 2001, pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e considerando o disposto no art. 77 do Decreto nº 64.014, de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional - CACARF na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

e Trabalho, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

a) Débora Oliveira Souza, RF: 777.898.8, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (Interlocutora de readaptação funcional);

b) Marina Albanese da Silva, RF: 737.717.7, Assistente Administrativo de Gestão (Interlocutora do Departamento de Gestão de Pessoas);

c) André Aparecido de Carvalho, RF: 734.939.4, Assistente Administrativo de Gestão;

II - Suplentes:

a) Magali Martinho Rente Rocha, RF: 635.859.4, Assessor II (Interlocutora de readaptação funcional);

b) Cleide Freire de Carvalho Silva, RF: 636.973.1, Assessor I (Interlocutora do Departamento de Gestão de Pessoas);

c) Vilma Canavezzi Xavier, RF: 794.813.1, Assistente Administrativo de Gestão.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional deverá sempre contar com a participação de, no mínimo, 01 (um) membro da

unidade de recursos humanos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme previsto no §1º, II, do artigo 77 do Decreto nº 64.014/2025.

Art. 3º Caso a Readaptação Funcional envolva servidor pertencente a carreira distinta das ocupadas pelos membros designados nesta Portaria, a composição da Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional deverá ser revista, a fim de garantir o cumprimento do disposto no §1º, III, do artigo 77 do Decreto

nº 64.014/2025.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica quando houver na comissão membro pertencente a quadro correspondente ao do servidor readaptado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Agência São Paulo de Desenvolvimento**

**GERÊNCIA DE ACELERAÇÕES**

**Documento: 121549970 | Ata**

São Paulo, 14 de março de 2025.

ATA - SELEÇÃO FINAL PROGRAMA GREEN SAMPA por VAI TEC

EDITAL 05/2025 para Vagas Remanescentes

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não

econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto

na Lei Municipal no 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público a classificação final, da 2ª etapa de avaliação do Programa Green Sampa por Vai Tec - 6ª edição, como

segue abaixo:

A Comissão de Avaliação do Green Sampa por VAI TEC, conforme o artigo 26 da lei nº 15.838/2013, é composta por integrantes das seguintes instituições: USP - Universidade de São Paulo, ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento, Instituto Butantã, FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, SMDET -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, SP Negócios, SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e FGV - Fundação Getúlio Vargas,

de forma remota, no dia 13 de março de 2025 das 10h00 até às 12h00, se reuniu para a homologação do resultado da 2ª (segunda) etapa de seleção dos negócios

concorrentes para a 6ª edição do Programa de Aceleração Green Sampa por VAI TEC, como consta no edital 05/2025:

“9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E SEUS CRITÉRIOS

“9.1.3.2. A Comissão de Avaliação do VAI TEC por meio de análises e avaliações encaminhadas a ela, selecionará as empresas candidatas, resultando na seleção final de até

12 (doze) negócios. O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo homologará a decisão da Comissão de Avaliação e determinará a

publicação do resultado no Diário Oficial da Cidade.”

Nesta data, foram apresentados à Comissão de Avaliação Green Sampa por Vai Tec, os negócios finalistas, selecionados para a 6ª edição do programa. Os dias que

ocorreram a avaliação da 3ª etapa de seleção, foram 06, 07 e 10 de março de 2025, de forma remota (via google meet), onde foi possível analisar as propostas apresentadas

em vídeos pitch, e entrevista de cada um dos proponentes para sanar as possíveis dúvidas de forma a concluir as avaliações.

Considerados os seguintes eixos temáticos:

“3.1.1. Qualidade do Ar: Soluções que busquem verificar, controlar e reduzir emissões de gases poluentes na atmosfera, ajudando a diminuir o Efeito Estufa. Soluções que

trabalhem com a geração e troca de créditos de carbono.

3.1.2. Resíduos Sólidos: Soluções que lidem com boas práticas na redução de uso e gestão de materiais ou objetos descartados resultantes de produção humana, para

reutilização e reciclagem.

3.1.3. Eficiência Energética, Energia Limpa e armazenamento energético e Clean Web: Inovações que utilizam-se de softwares para eficiência, e análise e geração de dados

para a melhor gestão dos recursos como energia, insumos e água, promovendo a diminuição dos danos ambientais através do uso da tecnologia de informação. Fomento ao

uso inovador de energias renováveis não poluentes e distribuição de acesso com boas práticas em armazenamento energético.

3.1.4. Mobilidade Urbana e Transporte: Boas práticas em gestão da mobilidade urbana, atendendo pautas de deslocamento populacional e desenvolvimento local, ou que

promovam a eficiência ambiental nos transportes, reduzindo assim os danos causados pelos transportes.

3.1.5. Qualidade de água e saneamento: Soluções que busquem a gestão consciente de recursos hídricos, abastecimento, tratamento e acesso à água; e fomento de boas

práticas em coleta e tratamento de esgoto e promoção do acesso a este.”

Critérios de Avaliação considerados para a 2ª (segunda) e última etapa de seleção (notas de 0 a 5 para cada um deles):

1. Proposta de valor (dor do cliente e solução);

2. Mercado consumidor (público-alvo);

3. Clientes;

4. Concorrentes;

5. Escalabilidade e receita;

6. Diferencial (no mercado, inovação e tecnologia);

7. Comportamento empreendedor.

A pontuação máxima era de 35 pontos para cada empresa e a pontuação mínima necessária (nota de corte) considerada para aprovação era de 20 pontos para cada empresa.

Ordem de apresentação dos Pitches e entrevistas:

CRONOGRAMA DE

APRESENTAÇÃO DOS

PITCHES

06 de março de 2025

Período Nº Negócio Horário do pitch

Tarde 1 Acelera ESG 14:00

2 Chakura 14:30

3 Conecta Verde 15:00

4 Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem

15:30

07 de março de 2025

Manhã 5 GOIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 10:00

6 GREEN DRIVE

SOLUTIONS

10:30

7 KasōTex 11:00

8 MABE BIO LTDA 11:30

Tarde 9 Mercado +B 14:00

10 NoHarm Beauty 14:30

11 Nossa Terra Firme 15:00

12 PED Engenharia

Sustentável 15:30

10 de março 2025

Manhã 13 Periferia Sustentável 10:00

14

Prato Verde Sustentável

(PVS) - Associação Ethos Sustentável

10:30

15 Raritas plug 11:00

16 RENOVALUMI 11:30

Tarde 17 SmartGranel - Sistema autônomo de venda sem plástico 14:00

18 Verdes Marias 14:30

Todos os negócios acima listados foram avaliados e debatidos pelos membros da Comissão de Avaliação Técnica, especialistas em inovação, tecnologia, empreendedorismo

e ecossistema de startups, de modo que receberam notas individuais de cada membro da Comissão, sendo a nota final a média das notas atribuídas.

O principal ponto de discussão, da Comissão de Avaliação Técnica, foi a relevância das propostas para o programa, considerando que os investimentos, tanto financeiro

quanto de conhecimento, são realizados com o objetivo de alavancar os negócios e colaborar com o desenvolvimento de soluções inovadores, que utilizem tecnologia como

parte essencial do modelo de negócios, em especial aqueles ligados à economia verde, e que promovam a sustentabilidade da cidade de São Paulo.

Dentre os 18 (dezoito) negócios avaliados, 13 (treze) obtiveram notas maiores ou iguais que a nota de corte prevista no item 9.1.6. do edital de chamamento 05/2025:

“Para a 2ª (segunda) e última etapa de avaliação serão selecionados os empreendimentos de maior pontuação, desde que observada a pontuação mínima necessária para

classificação, de 20 (vinte) pontos. Os empreendimentos com nota inferior a 20 (vinte) pontos estarão desclassificados.”

Tendo em vista que o empreendimento “Synd”, selecionado para a 6ª edição do Green Sampa no edital 018/2024, declinou de sua participação no programa e como não há

empreendimentos avaliados no edital 018/2024, com nota suficiente para substituição, ao final do último dia de avaliação chegou-se ao número de 13 (treze) negócios

aprovados, atendendo assim o objetivo de selecionar o total de 25 vagas disponibilizadas para o Programa Green Sampa. Os negócios estão alinhados com o propósito do

Programa Green Sampa, os quais participarão das oficinas, assessorias, mentorias, encontros, network e rodada de negócios e investimentos, ofertados pelo Programa

durante a jornada de aceleração. Sendo assim, segue:

Lista com as notas dos 13 (treze) negócios selecionados que obtiveram as maiores notas de avaliação, para participar do Programa de Aceleração Gree

n Sampa por VAI TEC - 6ª edição:

Nº NEGÓCIOS SELECIONADOS NOTA

1 GOIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 30

2 RENOVALUMI 29

3 Conecta Verde 28

4 MABE BIO LTDA 28

5 Nossa Terra Firme 27

6 NoHarm Beauty 26

7 Periferia Sustentável 26

8 Prato Verde Sustentável (PVS) - Associação Ethos Sustentável 25

9 SmartGranel - Sistema autônomo de venda sem plástico 25

10 Verdes Marias 24

11 PED Engenharia Sustentável 21

12 Chakura 20

13 Mercado +B 20

Lista com as notas dos 5 (cico) negócios que não alcançaram a nota mínima para a seleção, considerando que o empreendimento “COOPERATIVA DE

TRABALHO RAINHA DA RECICLAGEM”, não compareceu a entrevista de pitch.

Nº NEGÓCIOS NÃO SELECIONADOS NOTA

1 Acelera ESG 12

2 Raritas plug 11,25

3 KasōTex 9,25

4 GREEN DRIVE SOLUTIONS 9

5 COOPERATIVA DE TRABALHO RAINHA DA RECICLAGEM 0

Encerrou-se a reunião com consenso da Comissão de Avaliação do programa Green Sampa por VAI TEC, e encaminhamento com solicitação para a publicação desta ata no Diário Oficial do município de São Paulo (DO).

Publique-se

São Paulo, 13 de março de 2025

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

**GABINETE**

**Documento: 121558788 | Despacho Autorização**

São Paulo, 14 de março de 2025.

PROCESSO SEI! Nº 8710.2024/0000666-0

ASSUNTO: Publicação do Resultado Final - Vagas Remanescente - Seleção de Negócios - 6ª Edição Green Sampa por VAI TEC

1. Trata o presente de solicitação em tornar pública o resultado da seleção dos negócios para as vagas remanescentes da 6ª Edição do Programa de Aceleração "Green Sampa

por VAI TEC", conforme solicitação em doc. SEI! nº 121548252.

2. Diante do exposto nos autos, em atenção a Ata em doc. SEI nº 121549970, esta Diretoria Executiva, com fulcro no artigo 26, inciso VII, do Estatuto da Agência São Paulo

de Desenvolvimento - ADE SAMPA (ratificado pelo Decreto Municipal nº 54.661, de 5 de dezembro de 2013), AUTORIZA os trâmites necessários à publicação do

resultado final.

3. Ao setor competente para prosseguimento.

Cordialmente,